



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 62/2005.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E” – nível 03 - REINALDO JOSÉ FERNANDES PINTO, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 61/2005 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001651/2005, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal na Classe “E”, nível 03 para o nível 04, com efeitos funcionais a partir de 1º de janeiro de 2005, ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus REINALDO JOSÉ FERNANDES PINTO, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, referente ao interstício de 1º de janeiro de 2003 a 1º de janeiro de 2005, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 2 de junho de 2005.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =